

Alteração ao anexo ao aviso n.º 619/2016 (2.ª série), de 21 de janeiro

ANEXO I

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo | Observações |
|------------------------|--|--|---|--|
| Tomar | Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar. | 40 | 80 | |
| Torres Novas | CEPTON — Centro Estudos Politécnicos Torres Novas. | 30 | 60 | Neste local apenas podem funcionar em simultâneo 3 cursos técnicos superiores profissionais. |
| Mação | Antigas instalações da Escola Primária de Mação. | 30 | 60 | Neste local apenas pode funcionar em simultâneo 1 curso técnico superior profissional. |
| Sertã | Escola Tecnológica e Profissional da Sertã | 30 | 60 | Neste local apenas podem funcionar em simultâneo 3 cursos técnicos superiores profissionais. |
| Constância | Centro Escolar de Constância | 30 | 60 | Neste local apenas pode funcionar em simultâneo 1 curso técnico superior profissional. |
| Crato | Escola Profissional Agostinho Roseta . . . | 27 | 54 | |

Observações: Em cada ano letivo só é possível a admissão de novos alunos em 3 dos 5 locais indicados.

210022561

Aviso n.º 14724/2016

Pelo despacho de 20 de outubro de 2014 do Diretor-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República* através do aviso n.º 14253/2015 (2.ª série), de 4 de dezembro, foi registada a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Vendas e Marketing na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da alteração das localidades de funcionamento do curso, através da criação de uma turma adicional, e do respetivo número máximo de

novos alunos para cada admissão e número máximo de alunos inscritos em simultâneo.

Assim, publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 1 de fevereiro de 2016, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo I ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração das localidades de funcionamento do curso, através da criação de uma turma adicional, e do respetivo número máximo de novos alunos para cada admissão e número máximo de alunos inscritos em simultâneo.

7 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

Alteração ao anexo ao aviso n.º 14253/2015 (2.ª série), de 4 de dezembro

ANEXO I

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|---------------------|--|--|---|
| Mirandela | Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança. | 25 | 50 |
| Chaves | Edifício onde funciona a Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado. | 30 | 70 |

210022512

Aviso n.º 14725/2016

Pelo despacho de 7 de outubro de 2014 do Diretor-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República* através do aviso n.º 574/2016 (2.ª série), de 20 de janeiro, foi registada a criação do curso técnico superior profissional de Desenho Técnico e Maquinação na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, o registo da alteração do plano de estudos, e posteriormente, o registo da alteração da localidade de funcionamento do curso.

Assim, publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 8 de janeiro de 2015, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo I ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração ao plano de estudos.

2 — Pelo meu despacho de 9 de setembro de 2015, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo II ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração da localidade de funcionamento do curso.

7 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

Alteração ao anexo ao aviso n.º 574/2016 (2.ª série), de 20 de janeiro

ANEXO I

11 — Plano de estudos:

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|---|--|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|------------------|
| Fundamentos de Matemática . . . | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 105 | 165 | 6 |
| Fundamentos de Física | 441 — Física | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 105 | 165 | 6 |
| Ciência e Tecnologia dos Materiais | 543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros). | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 105 | 165 | 6 |
| Geometria Descritiva e Desenho Técnico | 214 — <i>Design</i> | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 30 | 25 | 53 | 83 | 3 |
| Inglês Técnico | 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 30 | | 53 | 83 | 3 |
| Desenho de Construção Mecânica (CAD). | 214 — <i>Design</i> | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 105 | 165 | 6 |
| Mecânica dos Materiais | 521 — Metalurgia e Metalomecânica. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 105 | 165 | 6 |
| Programação CNC | 521 — Metalurgia e Metalomecânica. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 105 | 165 | 6 |
| Tecnologia Mecânica (Maquinagem e Conformação, Fundição e Soldadura). | 521 — Metalurgia e Metalomecânica. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 105 | 165 | 6 |
| Mecânica Geral e Aplicada | 521 — Metalurgia e Metalomecânica. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 105 | 165 | 6 |
| Técnicas de CAM | 521 — Metalurgia e Metalomecânica. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 105 | 165 | 6 |
| Metrologia (CMM) | 521 — Metalurgia e Metalomecânica. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 30 | 25 | 53 | 83 | 3 |
| Tecnologias e Operações de Torneamento (Oficina). | 521 — Metalurgia e Metalomecânica. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 105 | 165 | 6 |
| Tecnologias e Operações de Fresagem e Eletroerosão (Oficina). | 521 — Metalurgia e Metalomecânica. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 105 | 165 | 6 |
| Preparação da Produção e Gestão Industrial. | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 105 | 165 | 6 |
| Órgãos de Máquinas | 521 — Metalurgia e Metalomecânica. | Geral e científica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | | 105 | 165 | 6 |
| Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho. | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Geral e científica | 2.º ano | Semestral . . . | 30 | | 53 | 83 | 3 |
| Estágio | 521 — Metalurgia e Metalomecânica. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 840 | 840 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 900 | 500 | 2 417 | 3 317 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|----------------|--|--|---|
| Barcelos . . . | Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. | 30 | 70 |

210022456

Aviso n.º 14726/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 23 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada pro-

visoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Valorização do Património Cultural, pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O registo tornou-se definitivo em 18 de junho de 2015.

9 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação

2 — Curso técnico superior profissional

T104 — Valorização do Património Cultural

3 — Número de registo

R/Cr 44/2015